

1. Introdução

Foram elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Este documento apresenta Estudo Técnicos Preliminares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços para a : **“Pavimentação / Recapeamento das ruas, avenidas e vias no município de Santa Helena de Goiás - GO, convênio 890539/2019 , contrato de repasse: 1066653-93/2019**, no valor de R\$ 1.483.380,95 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

2. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento às demandas da “Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação” de Santa Helena de Goiás-GO.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade e a importância do serviço licitado no presente estudo, para garantir PAVIMENTAÇÃO E VIAS EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGO em áreas urbanas, buscando acolher as demandas que pressupõem melhor atender a população, contribuindo de forma significativa no bem-estar e condições dignas de transporte. Nessa perspectiva, a contratação visa o benefício da coletividade, sendo a execução de pavimentação e recapeamento empregado em seu objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor de Infraestrutura, destinado, a toda população da cidade de Santa Helena de Goiás-GO.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento estratégico da Administração.

A contratação está prevista no plano anual.

4. Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação por demanda de menor preço global, onde estará se empenhando para oferecer serviços para garantir melhorias nas condições de infraestrutura do município.

A Empresa vencedora apresentará na época da apresentação, toda documentação como ARREMATANTE todos os documentos exigidos em nome da empresa ou do proprietário da empresa, ficando este dependente de aprovação prévia da vistoria, feita pelo Fiscal do Contrato,

com dia, hora e local a ser definido pela Empresa.

A empresa licitada deverá possuir:

- Comprovante de inscrição na Entidade Profissional da Empresa e seus Responsáveis Técnicos.
- Em seu quadro técnico permanente, pelo menos 01(um) engenheiro.
- Deverá apresentar Atestado(s) Técnico-profissional, emitido(s) por Entidade pública ou privada, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s), já executou obras de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação;
- No caso da comprovação técnico-profissional, os atestados deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico emitido pelo CREA.
- Em obras de edificações deverá existir previsão para EPI, PRG, PCMSO, exames, treinamentos e visitas, quando a legislação exigir;
- Realizar a reforma de acordo com o Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Memorial de Cálculo e Cronograma físico- Financeiro em anexo
- Deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A quantidade de horas para ser executado o serviço foi calculada com base nos diversos serviços que serão executados com o histórico de utilização em serviços similares já desenvolvidos no Município pela Superintendência de Infra-Estrutura e Habitação, resultando no que segue:

A quantidade de 120 dias trabalhados (04 meses);

Quantidade de horas trabalhadas por dia: 08 (oito) horas;

O custo estimado das quantidades foi obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) .

Planilha orçamentária e memorial de cálculo em anexo:

6. Levantamento de mercado.

O levantamento desse estudo técnico preliminar foi realizado em cima de dados citados abaixo:

Contratação direta:

Vantagens:	Desvantagens:
Menor custo.	Mão de obra em escassez no Município
	Não tem mão de obra especializada para o serviço

	Dificuldade para execução
	Prazo maior para execução
	Licitação de material separados por não ter previsto de imediato
	Licitação para equipamentos e maquinários por não ter o suficiente de imediato.
	Gera vínculo empregatício

Contratação indireta:

Vantagens:	Desvantagens:
Tem mão de obra especializada para o serviço	Valor um pouco acima do menor custo.
Facilidade para execução	
Execução em menor tempo	
Material de reponsabilidade da contratada	
Fornecer todo o ferramental, os maquinários e aparelhos adequados para a perfeita execução dos serviços é de toda responsabilidade da contratada	
Não tem vínculo empregatício direto com funcionários	
comparativo de valores ofertados	
possibilita ampla concorrência	
transparência e legalidade para requerida contratação.	

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

O atual fator que se encontra o quadro de funcionários da prefeitura por não possui mão de obra para serviços contínuos de engenharia de operação, pois irá gerar uma demanda alta de contratação de funcionários, gerando um custo que não está previsto de imediato e não tem como fornecer maquinários para execução de mão de obra específica. Esta é a desvantagem da contratação direta como citado no quadro acima.

Optamos por ser contratação indireta pois as vantagens discriminadas no quadro acima serão mais favoráveis para o Município, pois terá execução ágil e eficaz com transparência e legalidade de acordo com a licitação.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços e mercado, sendo que a mesma segue o custo estimado das quantidades obtido mediante

informações coletadas nas bases oficiais das tabelas GOINFRA (Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes) e SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde são discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e termo de referência.

7. Estimativa do Valor da Contratação.

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 1.483.380,95 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha orçamentária anexa, permitindo que o órgão avalie a viabilidade econômica desta opção, considerando a planilha orçamentária da : “Pavimentação / Recapeamento das ruas, avenidas e vias no município de Santa Helena de Goiás - GO, convênio 890539/2019 , contrato de repasse: 1066653-93/2019. Todos os dados citados foram retirados da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) 03/2024 Não Desonerada.

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e as regras do respectivo convênio, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela orçamentária, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

8. Descrição da solução com um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com material e mão de obra padrão de serviço a ser executado, necessários para melhorias, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (anexo).

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção possa comprometer a continuidade das atividades.

Faz-se necessária a proposta para fins de atendimento às necessidades institucionais para melhor qualidade de atendimento a população, disponibilização do espaço dentro do cenário de atividades físicas, proporcionando uma sensação de bem-estar e acolhimento.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Projeto Básico ou Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades

da contratada e demais especificidades do objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não do objeto

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade de serviço, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador. Dessa forma uma única empresa deverá fazer o serviço, oferecendo um maior nível de controle na execução da obra e serviço, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são vias pavimentadas e em boas condições de tráfego, garantindo uma melhor infraestrutura urbana, dando-lhes uma mobilidade segura, que influenciará positivamente no vida social.

Com a realização das obras, serão oferecidas ao município, melhorias em sua infraestrutura urbana, qualidade de vida, condições de higiene e segurança.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que deverá respeitar as Normas Brasileira-NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

Geração de resíduos sólidos comuns a obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da resolução CONAMA Nº 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

14. Declaração de viabilidade

Diante do exposto, não existe dúvida quanto à relevância do estudo realizado, declaro que a contratação de prestação de serviços deve ser realizado na “**Pavimentação / Recapeamento das ruas, avenidas e vias no município de Santa Helena de Goiás - GO**”, convênio 890539/2019 , contrato de repasse: 1066653-93/2019. . Declaro que é viável e que alcançará resultados positivos.

Santa Helena de Goiás - GO, 26 de agosto de 2024.

MARIANA BUENO RAMOS
CREA: 1016191120/D-GO
Engenheira Civil